



VERTENTES NÃO PODE PARAR

PORTARIA G. P. N.º 11/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a necessidade do serviço, conforme preceitua o Art. 41 da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Pernambuco),

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Professora **IRANI DA SILVA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 62006-1, da Escola Municipal Josefa Leandro, situada no Distrito Chã do Junco, para exercer suas atividades na Creche Antônio Carneiro da Silva, localizada no Distrito Livramento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.



ROMERO LEAL FERREIRA

- Prefeito -